



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 829/84

DATA: 28.08.84.

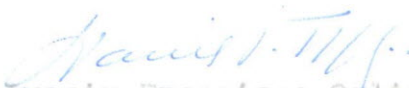
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, visando a ampliação e o aprimoramento das atividades de prestação da Assistência farmacêutica a este Município.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social, visando a ampliação e o aprimoramento das atividades de prestação da Assistência Farmacêutica, mediante ação conjunta SESE/FUNDAÇÃO/MUNICÍPIO.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Agosto de 1.984, 95ª da República e 29ª do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Vânio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO